



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 08/2014

3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
PRR/RJ/COORADM Nº 08/2014,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA REGIONAL
DA REPÚBLICA/2ª REGIÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RED TECH
EMPREENDEIMENTOS LTDA,
PARA ADITAMENTO
CONTRATUAL, NOS TERMOS
DO PROCESSO PRR-2ª Região
nº 1.02.000.001009/2015-01.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana Nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **RED TECH EMPREENDEIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. José Carlos Lery Guimarães, 316, Grama, Juiz de Fora, MG, inscrita no CNPJ nº 16.437.942/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **EDUARDO CAMPOS SIGILIANO**, portador da carteira de identidade nº 103467031-IFP e do CPF nº 106.015.327-08, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.001009/2015-01 e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.002041/2013-33, referente à CONCORRÊNCIA 01/2014, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas atualizações, e demais legislações pertinentes, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 08/2014, PARA ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



fe

Sauane

Ides

B



CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto promover o **ADITAMENTO DO CONTRATO/PRR/RJ/COORADM/Nº 08/2014**, de acordo com planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro (**Anexos I e II**), para alteração dos quantitativos previstos nas 7ª, 8ª, e 9ª etapas dos serviços necessários à conclusão dos 4º e 15º pavimentos, inclusão dos serviços de acompanhamento de obra por engenheiro de obra pleno e por mestre-de-obras, e redução do valor contratual, em conformidade com o determinado no MEMO nº 442/2015/COORADM, datado de 26 de junho de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O *caput* da **CLÁUSULA QUINTA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

“A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total de **RS 592.217,05 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro (**Anexos I e II**).”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta das Classes constantes do Orçamento Geral da União vigente, e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza:

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2014NE000170 de 14/05/2014, e para cobrir despesas de exercícios subsequentes serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.





CLAUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus Aditivos.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2015.

CONTRATANTE
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA-2ª REGIÃO
Heitor Roméro Cajaty – Secretário Regional

CONTRATADA
RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA
EDUARDO CAMPOS SIGILIÃO – REPRESENTANTE LEGAL

CIÊNCIA DOS GESTORES

MÁRCIA CAETANO GOMES

Mat.: 24294-2

Mat.: 22109-1

Gleiphyson Santana de Lima
Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil
Matr. 26.132-7
MPFIPRR 2ª Região

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E APROVA O TERMO ADITIVO**, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2015.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
PROCURADOR-CHEFE REGIONAL





ANEXO I



MPF Ministério Público Federal
Procuradoria Regional da República
2ª Região

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
ASSESSORIA DE OBRAS E PROJETOS



REFORMA DE PAVIMENTOS EDIFÍCIO VAL PARAÍSO
Avenida Almirante Barroso, 34 - Centro - Rio de Janeiro

PLANILHA ORÇAMENTARIA - ETAPA DEMOLIÇÃO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	PAVIMENTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	REFERENCIAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	SUBTOTAL
		PAV	MTA	MTA				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	MOBILIZAÇÃO							
1.1.1	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em peças de madeira serrada de (7,5 x 7,5cm) e transporte, fornecimento e colocação.	---	---	---	m²	SINAPI	74208/001	R\$ 224,00
1.1.2	Galpão aberto para oficina e depósito de canteiro de obras, em madeira de lei	---	---	---	m²	SINAPI	73803/001	R\$ 131,20
1.1.3	Tapume de chapa de madeira compensada, E= 6mm, com a cal e era	6,72	6,72	6,72	m²	SINAPI	74220/001	R\$ 25,60
1.1.4	Instalação de gambiarra para sinalização, com 20m, incluindo lâmpada	4,00	4,00	4,00	un	SINAPI	73683	R\$ 19,20
1.1.5	Engenheiro de obra pleno	37,00	37,00	37,00	h	SINAPI	2707	R\$ 67,20
1.1.6	Mestre de obras	75,00	75,00	75,00	h	SINAPI	4069	R\$ 28,80
1.1.7	Kit EPI *	3,00	3,00	3,00	un	PRR2	COMP. PRÓPRIA	R\$ 28,80
1.1.8	Diário de obra com 25 folhas x3 vias (carbonado)	---	---	---	un	MERCADO	---	R\$ 16,00
1.2	DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E ARRANCAMENTO							
1.2.1	Retirada cuidadosa de revestimentos (REF)	0,00	0,00	0,00	m²	SINAPI	73899/001	R\$ 22,40
1.2.2	Demolição de revestimento de argamassa de cal e areia	356,73	356,73	289,69	m²	SINAPI	73802/001	R\$ 3,20
1.2.3	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas, mármore ou lâmbribs	356,73	356,73	289,69	m²	SCO	SC 05.05.1450	R\$ 5,40
1.2.4	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de portelão, espessura até 4cm. (P/ mármore)	218,26	218,26	218,26	m²	SINAPI	73801/002	R\$ 9,80
1.2.5	Demolição de vergas, cintas e pilares de concreto	0,00	0,00	0,00	m³	SINAPI	72216	R\$ 63,20
1.2.6	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento	144,09	144,09	144,09	m³	SINAPI	73899/002	R\$ 35,20
1.2.7	Retirada de tacos de madeira	0,00	552,58	0,00	m²	SINAPI	72239	R\$ 2,24
1.2.8	Demolição de piso de ladrilho cerâmico, inclusive argamassa do contrapiso com até 5cm de espessura	53,74	53,74	457,35	m²	SCO	SC 05.05.1350	R\$ 5,76
1.2.9	Remoção de rodapé cerâmico	45,73	45,73	143,92	m	SINAPI	85411	R\$ 1,41
1.2.10	Remoção de rodapé de mármore	8,83	8,83	8,83	m	SINAPI	85412	R\$ 1,92
1.2.11	Demolição de forro de gesso	111,62	111,62	111,62	m²	SINAPI	72234	R\$ 1,92
1.2.12	Remoção de forro de frisos de madeira, Eucatex ou similar ou tabuas, exclusão e engradamento.	0,00	560,00	0,00	m²	SCO	SC 05.05.2700	R\$ 4,16
1.2.13	Retirada de piso elevado **	0,00	0,00	0,00	m²	PRR2	COMP. PRÓPRIA	R\$ 6,40
1.2.14	Demolição de entrançamento de forro	0,00	560,00	0,00	m²	SINAPI	72235	R\$ 2,56
1.2.15	Demolição de divisórias em chapas ou tábuas, inclusive demolição de entrançamento	0,00	231,47	0,00	m²	SINAPI	72218	R\$ 2,56
1.2.16	Demolição de divisórias de placas de mármore	18,57	18,57	18,57	m²	SCO	SC 05.05.1000	R\$ 4,48
1.2.17	Remoção de armários, balcões construídos com compensado de madeira	0,00	1,00	0,00	un	SCO	SC 05.05.1750	R\$ 5,12
1.2.18	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	7,00	7,00	6,00	un	SCO	SC 05.05.0350	R\$ 8,32
1.2.19	Arrancamento de mão francesa de ar condicionado ***	30,00	23,00	0,00	un	SCO	MOD 002450 ****	R\$ 5,76
1.2.20	Remoção de dispositivos para funcionamento de pia de cozinha	4,00	4,00	4,00	un	SINAPI	85415	R\$ 3,84
1.2.21	Arrancamento de bancada de pia ou banca seca de até 1m de altura por até 0,80m de largura.	7,18	7,18	7,18	m	SCO	SC 05.05.0150	R\$ 14,08
1.2.22	Arrancamento de aparelhos sanitários	18,00	18,00	15,00	un	SCO	SC 05.05.0100	R\$ 6,40
1.2.23	Remoção de ralo seco ou sifonado	7,00	7,00	6,00	un	SINAPI	85410	R\$ 6,40
1.2.24	Remoção de dispositivos para funcionamento de aparelho sanitário	18,00	18,00	16,00	un	SINAPI	85374	R\$ 4,16
1.2.25	Remoção de calha e condutores - hidráulica e esgoto	197,15	197,15	197,15	m	SCO	SC 05.05.1800	R\$ 0,96
1.2.26	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	30,00	67,00	48,00	un	SCO	SC 05.05.0050	R\$ 1,92
1.2.27	Remoção de fiação elétrica	118,47	410,00	160,00	m	SINAPI	85407	R\$ 4,16
1.2.28	Remoção de tomadas ou interruptores elétricos	60,00	107,00	70,00	un	SINAPI	85416	R\$ 5,76
1.2.29	Remoção de calha e condutores - elétrica	118,47	410,00	160,00	m	SCO	SC 05.05.1800	R\$ 0,96
1.2.30	Remoção de tubulação de ferro fundido com diâmetro nominal de 400mm a 600mm.	98,00	98,00	89,00	m	SCO	SC 05.05.3300	R\$ 28,80
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
2.1	LIMPEZA							
2.1.2	Limpeza final da obra	869,11	869,11	709,32	m²	SINAPI	9537	R\$ 0,95
3	TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA							
3.1	REMOÇÃO DE ENTULHO							
3.1.1	Retirada de entulho de obra em capacidade de aço com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga e tarifa de disposição final.****	---	---	---	m³	SCO	TC 05.15.0100	R\$ 34,75
3.1.2	Ensaçamento e transporte de escombros em sacos plásticos, desde um pavimento elevado até o térreo, utilizando elevador	---	---	---	m³	SCO	SC 05.15.0150	R\$ 9,60
SUBTOTAL								R\$ 12.231,36
TOTAL (B.O.S. 02/2015)								R\$ 12.231,36
TOTAL (B.O.S. 02/2015)								R\$ 12.231,36
TOTAL (B.O.S. 02/2015)								R\$ 12.231,36

Observação:

Observação:

- Inclusão das horas trabalhadas nos 3 pavimentos para Engenheiro Pleno (1.1.5) e Mestre de obras (1.1.6)
- Retirada dos quantitativos do item 1.2.1



Assinatura

Assinatura



ANEXO II

MPF Procuradoria
Regional da
República
Ministério Público Federal 2ª Região

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
ASSESSORIA DE OBRAS E PROJETOS



REFORMA DE PAVIMENTOS EDIFÍCIO VAL PARAÍSO
Avenida Almirante Barroso, 54 - Centro - Rio de Janeiro

CRONOGRAMA FÍSICO - DEMOLICÃO ETAPAS

Prazo Máximo e Descrição das Etapas	1ª Etapa (5 dias)	2ª Etapa (5 dias)	3ª Etapa (5 dias)	4ª Etapa (5 dias)	5ª Etapa (5 dias)	6ª Etapa (10 dias)	7ª Etapa (10 dias)	8ª Etapa (15 dias)	9ª Etapa (15 dias)	RETENÇÃO CONTRATUAL
13,25% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO Início Previsto: 08/05/14 Término Previsto: 22/05/14	78.498,14									
13,25% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO Início Previsto: 24/05/14 Término Previsto: 08/07/14		78.498,14								
13,25% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO Início Previsto: 08/07/14 Término Previsto: 22/07/14			78.498,14							
13,25% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO Início Previsto: 24/07/14 Término Previsto: 07/08/14				78.498,14						
13,25% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO Início Previsto: 08/08/14 Término Previsto: 22/08/14					78.498,14					
7,30% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO Início Previsto: 02/02/2015 Término Previsto: 12/02/2015						43.208,05				
7,27% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO Início Previsto: Término Previsto:							43.060,31			
10,06% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO Início Previsto: Término Previsto:								59.583,61		
9,10% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPROVADOS MEDIANTE EXECUÇÃO Início Previsto:									53.884,38	
0	78.498,14	78.498,14	78.498,14	78.498,14	78.498,14	43.208,05	43.060,31	59.583,61	53.884,38	
Percentual Serviço (%)	13,25	13,25	13,25	13,25	13,25	7,30	7,27	10,06	9,10	
Retenção Contratual (R\$)	7.849,81	7.849,81	7.849,81	7.849,81	7.849,81	4.320,81	4.306,03	5.958,36	5.388,44	59.221,70
Valor a Ser Pago (R\$)	70.648,33	70.648,33	70.648,33	70.648,33	70.648,33	38.887,25	38.745,28	53.625,25	48.495,94	
Valor pago acumulado (R\$)	70.648,33	141.296,65	211.944,98	282.593,30	353.241,63	392.128,88	430.874,15	484.499,40	532.995,35	592.217,05
Percentual serviço acumulado (%)	13,25	26,51	39,76	53,02	66,27	73,57	80,84	90,90	100,00	100,00

PREVISTO

EXECUTADO

Observações:

Na 7ª etapa deverá ser executado R\$ 48.206,01 em serviços, onde será feita a glosa de R\$ 4.122,98 relativa ao item 1.1.2 pago indevidamente na 6ª medição e também a glosa de R\$ 1.031,74 prevista no 1º aditivo contratual.

A data do início da 8ª etapa ficará condicionada à liberação do 15º Pavimento.

A data do início da 9ª etapa ficará condicionada à liberação do 4º Pavimento.

Assinatura
AS *tc*

